



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

---

**PORTARIA Nº 128, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Com uma movimentação no valor de **R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

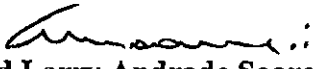
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de novembro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2025

  
**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

  
**Edgard Larry Andrade Soares**

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária  
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236105012.024 - ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	51.00	1.542	0,00	680.000,00
4.4.90	52.00	1.542	680.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			680.000,00	680.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			680.000,00	680.000,00

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação



**Art. 3º** - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação/SMED.

Vitória da Conquista, 18 de novembro de 2025

**EDGARD LARRY ANDRADE SOARES**  
Secretário Municipal de Educação

## **PORTARIA SEINFRA Nº 018, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

### **PORTARIA Nº 018/2025 - SEINFRA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA** da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 421/87 e o Decreto nº. 23.512/2025 expedido pelo Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Vinícius Sidarta Umburana Ribeiro Lima para responder como titular da pasta, no período de 18/11/2025 a 19/11/2025, sem ônus para o município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 18 de novembro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jackson Apolinário Yoshiura.  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

## **PORTARIA Nº 128, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**

**Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2025.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 59, §§ 1º a 4º, LDO/2025, Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 23.515, de 02 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

**RESOLVE:**



Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2025, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de novembro de 2025.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2025

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 128, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025**  
**ANEXO ÚNICO**

ORGAO:	2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	24002401.1236105012.024 - ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
4.4.90	51.00	1.542	0,00	680.000,00
4.4.90	52.00	1.542	680.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			680.000,00	680.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			680.000,00	680.000,00

**Hilton Alexandre Cardoso Oliveira**  
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

## DECRETO

### DECRETO Nº 23.999, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 3.056, de 23 de outubro de 2025, que dispõe sobre a atualização e regulamentação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago no Município de Vitória da Conquista,



## DECRETO

### DECRETO Nº 23.515, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 2.934, de 14 de outubro de 2024 (LDO 2025), no seu art. 59, §§ 1º ao 4º;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado, para o exercício de 2025, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos Equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo municipal.

**Art. 2º** A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 3º** Conforme permitido pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, no seu art. 22, § 2º, é delegada a competência para promover, mediante Portaria, alterações dos DDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária – SEFIN, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; à Secretaria Municipal de Educação – SMED, no âmbito do Fundo Municipal de Educação; e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no âmbito de suas atribuições.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência da data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Vitória da Conquista – BA, 03 de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal

### ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FONTE

VALOR

1900 - CÂMARA MUNICIPAL

1901 - CÂMARA MUNICIPAL

01 – Legislativa

031 - Ação Legislativa

0008 - PROCESSO LEGISLATIVO

01 031 0008 1089 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

449051 - Obras e Instalações

500

R\$  
130.000,00

[dom.pmvc.ba.gov.br](http://dom.pmvc.ba.gov.br)